LEI Nº 5848 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Altera Lei Municipal nº 5.572 de 17 de setembro de 2009, que autorizou doação de imóvel.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.572 de 17 de setembro de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. O imóvel doado ao Estado de Minas Gerais por autorização da presente Lei será afetado ao Poder Judiciário deste Estado de Minas Gerais e destinado à construção e instalação do prédio do fórum da Comarca de Araxá."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão